

ANEXO I

Portaria nº 10/2019 – Presidência

O Diretor-Presidente da Vila São José Bento Cottolengo, no uso das suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Estatuto Social;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Vila São José Bento Cottolengo e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo mencionados para o exercício da função de Gestor do Contrato, celebrado entre a Vila São José Bento Cottolengo e as empresas:

- Banco do Brasil S/A;
- Banco Bradesco S/A;
- Caixa Econômica Federal;
- Banco Itaú.

Gestor: Marise Bueno de Lima

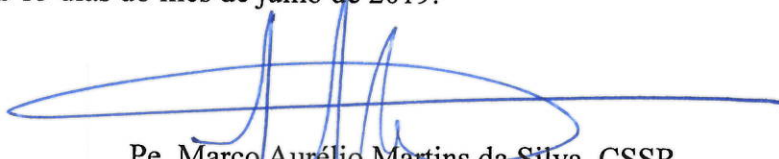
Suplente: Jacy Soares Pereira

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os colaboradores ora designados, deverão ter ciência da Instrução Normativa nº001/2019 que estabelece a responsabilidades dos Gestores de Contratos da VILA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições

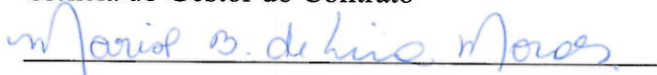
em contrário.

Trindade, aos 15 dias do mês de julho de 2019.



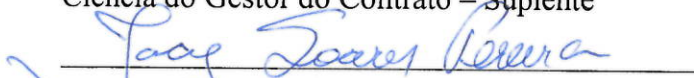
Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, CSSR
Diretor-Presidente
Vila São Cottolengo

Ciência do Gestor do Contrato



Marise Bueno de Lima, Gerente Financeiro

Ciência do Gestor do Contrato – Suplente



Jacy Soares Pereira, Contador